



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

"Diário de S. Campos"
n.º 2352 31 out 66

Em, de

de 19

DECRETO Nº 902

de 11 de outubro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 25, item V, da Lei nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965,

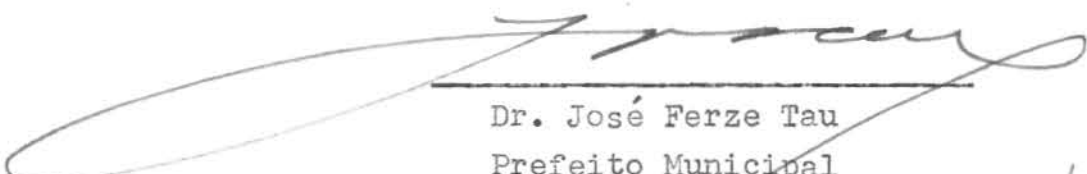
D E C R E T A:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

107	3.1.3.0.0.3.- <u>Serviços de Terceiros</u> -Departamento da Fazenda-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-XIII-Aluguel de prédios p/ funcionamento de repartições públicas e outras	2.380.000
267	4.3.1.1.0.3.- <u>Dívida Fundada Interna</u> -Departamento da Fazenda-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-Amortização da Dívida Pública-Leis nºs. 928/62 e 1.133/64	47.208.000
221	3.2.1.5.8.5.- <u>Instituições Privadas</u> -Departamento da Fazenda-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-XXV-Aux. a indigentes e para funerais de pessoas sem recursos	4.500.000
222	3.2.1.5.8.5.- <u>Instituições Privadas</u> -Departamento da Fazenda-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-XXVI-Aux. para as despesas com transporte de indigentes	3.500.000

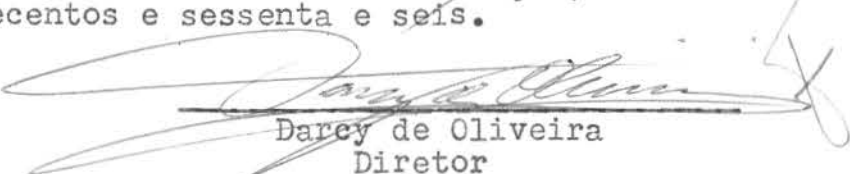
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de outubro de 1966.


Dr. José Ferze Tau

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor